

PORTARIA Nº 317, de 01 de novembro de 2016.

Concede Licença-Prêmio ao servidor e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Art.nº108, da Lei Complementar Nº037, de 07 de novembro de 2011.

Resolve,

Art. 1º - Conceder pecúnia de 50% da Licença-Prêmio ao servidor **Emerson Filimberti**, matrícula nº113.9, ocupante do Cargo de Contador, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, indenizando o mês de novembro e usufruindo no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2016.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 01 de novembro de 2016.

Darci Joao Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.